



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0229923

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

Estava prevista no PAC 2023 tão somente a renovação do contrato atual, 059/2020 (PAC 2023: SSJ Viçosa_01). No entanto, a empresa atual manifestou não ter interesse na prorrogação do contrato, sendo necessária a realização de Contratação Emergencial, visto não haver tempo hábil para organizar novo processo licitatório.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para realização de serviços de conservação, limpeza, copeiragem e apoio administrativo, além de fornecimento de equipamentos e materiais para limpeza da Subseção Judiciária de Viçosa.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A contratação é necessária porque a empresa atual que presta serviços de conservação e limpeza à SSJ Viçosa, S&M Conservação e Limpeza LTDA, manifestou não ter interesse em prorrogar o contrato, que se encerra em 31/03/2023, e não há tempo para realização de nova licitação. São materiais e serviços que precisam ser prestados continuamente e essenciais para o funcionamento da sede judiciária federal, que possui uma vasta jurisdição, abrangendo 25 cidades da região, com grande fluxo de pessoas, sendo servidores, terceirizados, estagiários, requisitados e jurisdicionados. São realizadas na sede, inclusive, perícias médicas diversas. Portanto, os serviços em questão são condição para o funcionamento da SSJ Viçosa, dada sua importância e imprescindibilidade, não sendo possível sua interrupção ou sobrestamento.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Exposição do público interno e externo da sede da Subseção Judiciária de Viçosa a condições precárias de higiene e limpeza, tornando o ambiente insalubre para os frequentadores do fórum, ausência de provisionamento de material de limpeza, prejuízo à prestação jurisdicional em decorrência do quadro descrito, também decorrente da interrupção de serviços prestados pelos auxiliares administrativos presentes no contrato atual, que prestam auxílio à área fim.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

1. A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

2. Associa-se aos macrodesafios "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" e "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira", PAe 0002155-32.2021.4.01.8000 e 0002911-75.2020.4.02.8000.

3. Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

A contratação em questão envolve a contratação de serviços realizados por meio de terceirização e também fornecimento de limpeza, uniformes, equipamentos e máscaras de proteção (EPI COVID). Em relação ao primeiro item, foi usada como base para a forma terceirizada a CCT 2022 atualmente utilizada pela empresa que presta serviços na SSJ Viçosa. Mas esta convenção é estimada, pois a empresa pode apresentar outra CCT como base para formação de salários.

Já em relação aos materiais, uniformes, equipamentos e máscaras de proteção, foram utilizados como base os preços de contratações de órgãos públicos, por meio do site Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). Para formação de preço final no plano de preços foi utilizada a média dos valores dos itens levantados, conforme preconiza a Lei 8.666/93, utilizada na presente contratação.

Seguem abaixo as planilhas formadas para a contratação, que servirão de valores de referência máximos para as empresas por

1- Preços obtidos para profissionais terceirizados:

PISOS SALARIAIS DE ACORDO COM A CCT 2022 - ESTIMADA						
Elemento de Despesa	Descrição das Categorias	Quantidade de Profissionais	Carga Horária (horas)	Salário Base I (para 220h/m) (R\$)	Salário Base p/ cálculo do ac. de copeira (R\$)	Percentual Adicional
3339037-02	Servente de Limpeza com Acúmulo de copeira	1	200	1.384,08	1.386,80	37,82
	Servente de Limpeza (40%)	1	200	1.384,08		520,80
3339037-01	Auxiliar Administrativo	2	200	1.679,49		

2- Preços obtidos para materiais, uniformes, equipamentos e máscara de proteção:

a) - Materiais de Limpeza

CUSTOS ESTIMATIVOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA						
Itens	Descrição dos Materiais	Marcas de Referência	Unidade	Quantidade Mensal	Preço Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)
1	Água Sanitária 5 litros	Globo ou similar	Galão	2	9,68	19,36

2	Álcool 70% líquido 1 litro	Sol ou similar	Unidade	5	7,96	39,80
3	Álcool gel 70° para mãos 5 litros	Start, Polibrim ou similar	Galão	1	54,67	54,67
4	Balde de 15 litros, material resistente, com alça metálica	Dasla ou similar	Unidade	0,333333 (2 no semestre)	10,73	3,58
5	Desentupidor de pias tipo sanfonado, material Borracha flexível, cabo de 20 cm, resistente	condor ou similar	Unidade	0,16666667 (1 no semestre)	9,24	1,54
6	Desentupidor de vaso sanitário de borracha flexível, cabo cilíndrico em madeira de 50 cm	condor ou similar	Unidade	0,16666667 (1 no semestre)	22,64	3,77
7	Desinfetante para banheiro bactericida e germicida, com fragrâncias de pinho, lavanda e floral - 5 litros	Polibrim ou similar , Pinho Sol	Galão	3	13,97	41,91
8	Detergente Neutro de uso geral - 5 litros	Brimpol ou similar	Unidade	2	18,59	37,18
9	Detergente Neutro para cozinha, desengordurante - 500ml	Ypê, Limpol ou similar	Unidade	15	2,00	30,00
10	Escova de Nylon para lavar roupas	M&S ou similar	Unidade	0,16666667 (1 no semestre)	3,33	0,56
11	Esponja de lavar louças dupla face: esponja/fibra sintética - primeira qualidade	3M, Esfrebom ou similar	Unidade	6	1,95	11,70
12	Flanela de limpeza branca 30cmx50cm - 100% algodão	atacado litoral	Unidade	3	2,68	8,04
13	Guardanapos de papel branco Fls simples 33x30 c 50fls	Solopel ou similar	Pacote	2	3,96	7,92
14	Esponja de aço, pacote de 60 gr com 8 unidades	Bombril ou similar	Pacote	2	2,49	4,98
15	Limpa vidros 500ml embalagem plástica transparente. Ação limpa e desengordura	Q-otimo , UAU ou similar	Unidade	2	3,66	7,32
16	Luva de látex forrada para limpeza (par) - antiderrapante, para proteção contra agentes abrasivos, químicos e cortantes, cor amarela	Work ou similar	Unidade	4	3,35	13,40
17	Limpador multiuso líquido para limpeza geral, perfumado - embalagem de 500ml	Veja, UAU ou similar	Unidade	15	3,52	52,80
18	Pá coletora de lixo sem tampa, com cabo vertical de madeira de 80 cm, material do coletor: poliestireno	Cinfiança ou similar	Unidade	0,16666667 (1 no semestre)	25,26	4,21
19	Pano de prato branco liso - 100% algodão. Tamanho mínimo: 40cm x 60cm	Prisco ou similar	Unidade	4	3,79	15,16
20	Papel Higiénico, branco, fol. dupla, 12 rolos de 30 m - 1ª qualidade	Milli, Neve ou similar	Pacote	10	15,64	156,40
21	Papel toalha branco 2 dobras, interfolhas, com 1000 fls - boa qualidade	Elite, Nobre ou similar	Unidade	25	18,00	450,00
22	Pedra sanitária com suporte e rede protetora para vaso sanitário, 25 g, fragrâncias diversas	Pato, Glade ou similar	Unidade	15	3,10	46,50
23	Rodo de borracha, suporte: plástico resistente de no mínimo 60 cm, com borracha dupla, cabo rosqueado de madeira, tamanho mínimo 1,20m	Confiança ou similar	Unidade	0,16666667 (1 no semestre)	16,82	2,80
24	Sabão em barra c/ glicerina, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gr cada	Minuano, Ypê ou similar	Pacote	0,5	12,00	6,00
25	Sabão em pó pacote de 1kg - primeira qualidade	Ipê, Limpol, Tixan ou similar	Unidade	0,5	10,49	5,25

26	Sabonete líquido para as mãos. Primeira qualidade: concentrado, PH 5,0 a 7,5, com componentes hidratantes, fragrâncias erva doce, rosas, alecrim, lavanda - 5 litros	Uniclass, Soft ou similar	Galão	2	20,09	40,18
27	Saco alvejado branco para chão, duplo, 100% algodão, tamanho mínimo 42cm x 66 cms	Lixoman ou similar	Pacote	8	4,28	34,24
28	Saco de lixo 15 litros, super resistente, fundo multi solda, cento	Dover Roll, Dubono ou similar	Cento	2	15,50	31,00
29	Saco de lixo 100 litros, super resistente, fundo multi solda, cento	Dover Roll, Dubono ou similar	Cento	12	56,07	672,84
30	Vassoura de pelo sintético. Corpo de 60 cm, cabo de madeira rosqueado de 1,20m	Confiança ou similar	Unidade	0,166666667 (1 no semestre)	18,70	3,12
31	Vassoura de piaçava, corpo de 40 cm, comprimento das cerdas mínimo 13 cm, cabo madeira de 1,2 m	Confiança ou similar	Unidade	0,333333333 (2 no semestre)	25,95	8,65
32	Vassoura redonda p/ vaso sanitário com suporte	Confiança ou similar	Unidade	0,166666667 (1 no semestre)	10,30	1,72
CUSTO MENSAL						1.816,59

b) - Uniformes:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA/MG								
CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	TOTAL DO QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2	Servente	Calça	2	Calça de brim leve misto, 67% poliéster e 33% algodão, modelo: tradicional, aplicação: uniforme, quantidade bolsos: 4, tamanhos diversos. Características adicionais: com elástico na cintura e cordão, tamanhos diversos	Cinza ou Azul Marinho	4	75,00	300,00
		Camisa	3	Camisa para uniformes de servente de limpeza: mangas curtas, gola careca ou redonda, tamanhos diversos. Material: malha PA: 67% algodão e 33% poliéster, gramatura mínima 180g/m²	Bege ou Azul	6	39,44	236,64
		Calçado	1	Botina de segurança, em couro, sem ponteira e confortável, atendendo as exigências das Normas de Segurança do Trabalho	Preto	2	70,36	140,72
		Bota	1	Bota em PVC, atendendo as Normas de Segurança do Trabalho vigentes	Preto	2	40,21	80,42
Soma							757,78	
CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL SERVENTES							31,57	
1	Servente / copeira	Jaleco	1	Jaleco em microfibras gabardine, com botões frontais e manga curta, dois bolsos, tamanhos diversos	Branco com detalhe azul marinho	1	75,05	75,05
		Touca	1	Touca protetora tecido e tela, lavável com borda (poá) e tela (azul marinho)	Branco com detalhe azul marinho	1	10,42	10,42
		Avental	1	Em PVC, com petilho, resistente e comprido até nos joelhos	Branco	1	21,54	21,54
Soma							107,01	
CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL SERVENTE COM ACUMULO DE COPEIRA							8,92	
2	Auxiliar Administrativo	Calça	2	Calça social em tecido Oxford, 67% algodão, 33% poliéster, fechamento a ziper, com 4 bolsos, 2 laterais e 2 traseiros, tamanhos diversos	Preta ou Azul marinho	4	77,98	311,92
		Camisa	3	Camisa uniforme escritório malha piquet, gola tipo polo, 100% algodão, abertura com 2 botões, 1 bolso do lado esquerdo, tamanhos diversos	Bege, Cinza ou azul marinho	6	50,10	300,60
		Calçado	1	Sapato preto para uso profissional, modelo social, salto baixo, super confortável, solado antiderrapante	Preto	2	71,50	143,00
Soma							785,52	
CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO							31,48	

c) - Equipamentos (nesse caso é paga a depreciação anual do equipamento):

ANEXO IV - CUSTOS ESTIMATIVOS DE EQUIPAMENTOS - DEPRECIÇÃO ANUAL DE 20%						
Valores em R\$						
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação 20% ao Ano	Repasse Mensal
1	Caminho para enrolar mangueira, com carretel acoplado, capacidade: 50 metros de mangueira. Componentes básicos: engate rápido e mangotinho. Tipo: enrolador mangueira de jardim	1	226,74	226,74	45,35	3,78
2	Lavadora de alta pressão. Pressão mínima 1800 Psi, vazão mínima 400 L/H, monofásica, potência mínima 1900W, mangueira com no mínimo 10 metros	1	1.624,73	1.624,73	324,95	27,08
3	Escada extensível de alumínio: 10 degraus, altura fechada: 3,30 M, altura aberta: 5,70. Características adicionais: sapata borracha, capacidade 120 Kg e degrau plano	1	650,00	650,00	130,00	10,83
Total da Depreciação de Máquinas e Equipamentos de Servente						41,69

d) - Máscara de Proteção:

Item	Descrição	Categoria	Unidade	Periodicidade	Marcas de Referência	Nota Fiscal	Preço Unitário	Valor Total	Quantitativo Anual
1	Máscara de proteção facial de tecido, reutilizáveis, tripla camada, sendo a camada externa em tecido microfibras 100% poliéster, camada do meio em TNT e camada interna em malha 100% algodão, penteada (trama suave ao toque), formato anatômico, elástico que prendem atrás da orelha, cor preta, lavável com sabão e água fria ou morna, que porte no mínimo 100 ciclos de lavagem, embalagem individual, sendo obrigatória a apresentação de amostra	200h/m e 150h/m	Unidade	Quadrimestral	3M, Trifil ou similar		12,98	0,00	96

3 - Preços obtidos em levantamento direto junto a fornecedores:

Aqui vale ressaltar que, dada a grande diversidade da presente contratação, que envolve recursos humanos de diferente variedade de materiais com quantitativos bem específicos (na maior parte um número reduzido de materiais), a utilização de preços de contratações públicas fica prejudicada. A comparação mais compatível talvez seja com as contratações de empresas de conservação Subseções Judiciárias do TRF6, pois presume-se que as mesmas possuam certa similaridade.

QUADRO COMPARATIVO DE CONTRATAÇÕES EM ANDAMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS			
Planilha de formação de valores referência	SSJ VIÇOSA	SSJ VARGINHA	SSJ MANHUAÇU
VALOR MENSAL	R\$ 18.613,42	R\$ 28.795,48	R\$ 14.322,19
Observações	2 serventes e 2 auxiliares administrativos	6 serventes, 2 auxiliares judiciários e 1 zelador (2 varas)	2 serventes e 1 auxiliar administrativo
Valor por profissional	R\$ 4.653,36	R\$ 3.199,50	R\$ 4.774,06

No quadro comparativo acima, percebe-se que a variação de preços é muito grande, sobretudo se considerarmos o número dimensionados para cada Subseção e até mesmo quais são estes profissionais, pois há significativa diferença de salários a depender da mesmo usando como parâmetro o universo restrito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, a utilização de valores de referência

Em relação aos preços obtidos em levantamento direto junto a fornecedores da Subseção Judiciária de Viçosa, foram obtidos o

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES									
EMPRESAS	VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA	CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA	TRIUNFO SERVIÇOS LTDA	PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL - EIRELI	CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VALOR MÉDIO
VALOR MENSAL	R\$ 18.485,36	R\$ 17.967,71	R\$ 16.260,79	R\$ 18.349,73	R\$ 17.916,02	R\$ 17.323,44	R\$ 16.260,79	R\$ 18.485,36	R\$ 17.717,18

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Essa contratação não é passível de parcelamento, pois trata-se de prestação de serviço de natureza continuada.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

a) Análise de Contratações anteriores

Por tratar-se de prestação de serviços de natureza continuada, a Justiça Federal em Minas Gerais e a própria Subseção Judiciária de Viçosa já possui considerável experiência nas contratações de empresas de conservação e limpeza, que ocorrem desde a inauguração de nossa sede, há dez anos. Tem havido preocupação do setor administrativo em seguir todas as normas legais e instruções técnicas vigentes nas contratações, oriundas dos diversos órgãos fiscalizadores e regulatórios, com especial atenção às que envolvem a terceirização, como a atual. Neste tópico jamais ocorreram problemas nas contratações realizadas para a Subseção e as raras situações que envolvem necessidade de regularização por parte da empresa são resolvidas rapidamente ao longo do contrato.

No que tange à questão da Pesquisa de Preços, diversos mecanismos novos têm sido introduzidos, como as plataformas que possibilitam a pesquisa de preços públicos, tais como o Paineira de Preços e Banco de Preços, que têm sido muito eficientes na pesquisa e organização de valores justos e realistas para servir de base para as contratações. No caso em tela, a pesquisa de preços de materiais, equipamentos, uniformes e máscaras de proteção foram realizadas no Banco de Preços.

A questão que tem gerado muitas vezes problemas dizem respeito à apresentação de propostas com preços muito reduzidos, que algumas empresas não conseguem sustentar ao longo do contrato, fazendo com que as mesmas optem por não prorrogarem seus contratos, como aconteceu no caso do contrato em vigor da Subseção Judiciária de Viçosa. Para evitar tal situação, em parceria com a SEGET, se procurará analisar detidamente as planilhas de formação de valores apresentadas pelas empresas participantes, buscando esclarecimento em relação a valores muito baixos apresentados. No Termo de Referência (id 0235420), o item 10.1.11 já alerta quanto à necessidade de apresentação de preços exequíveis e que preços muito abaixo do valor do orçamento deverão ser justificados.

b) Requisitos Quantitativos e Qualitativos:

Como já dito no item anterior, a contratação em tela envolve serviços de natureza continuada. No entanto, por tratar-se de uma **contratação emergencial**, sua duração deverá limitar-se ao período de 180 dias, conforme preconiza a Lei 8.666/93, art. 24, IV. Concomitantemente a esta contratação, será realizado processo licitatório, para contratação de nova empresa, que dará continuidade, após o encerramento da presente. Será usada a base do contrato atualmente em vigor, que tem atendido a contento a Subseção Judiciária de Viçosa, não havendo no momento demanda por alterações significativas. Os quantitativos de materiais, equipamentos e mão de obra são suficientes para a presente contratação, tendo sido amadurecidos ao longo dos sucessivos contratos firmados com diversas empresas, não havendo urgência em realizar alterações. Estes quantitativos estão discriminados detalhadamente na Planilha de Formação de Valores elaborada (id 0234970). Vale observar que foram realizadas novas cotações, com a consequente atualização de diversos itens, além da utilização da CCT mais recente usada pela empresa atual para a formação dos salários dos terceirizados.

Houve preocupação em se detalhar as especificações dos materiais, equipamentos, uniformes e máscaras de proteção, assim como de indicar marcas de referência, buscando-se o fornecimento de itens de boa qualidade. Foram também atendidos aos critérios de sustentabilidade, sendo exigido no Termo de Referência treinamento dos funcionários da empresa para manejo de resíduos sólidos, economia de materiais, água e luz.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

A contratação em questão, acontece dentro dos critérios de sustentabilidade exigidos pelas normas vigentes, tal como a Resolução CNJ 400/2021, e de acordo com o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. Para tanto, foram exigidos procedimentos ambientais sustentáveis a serem seguidos pela empresa contratada, que estão descritos também no Termo de Referência da contratação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Deverá atender a critérios de sustentabilidade?	Critérios a serem atendidos	Normas observadas
1	Prestação dos serviços de conservação, limpeza, copeiragem e apoio administrativo, além de fornecimento de equipamentos e materiais para limpeza da Subseção Judiciária de Viçosa	Sim	A empresa contratada deverá: 1 - Realizar programa de treinamento com seus funcionários nos 03 (três) primeiros meses de execução contratual , visando a ensiná-los a reduzir o consumo de energia elétrica, água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, bem como capacitá-los para a separação de resíduos recicláveis descartados nos diversos setores da Seccional a serem destinados à cooperativa de catadores de materiais recicláveis; 2 - Fornecer o treinamento, anual, próprio da categoria profissional aos seus funcionários fora do horário de expediente normal de trabalho; 3 - Separar e entregar à CONTRATANTE as pilhas e baterias usadas ou inservíveis, dispostas para descarte, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais, conforme disposto na legislação vigente; 4 - Informar aos seus funcionários a adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada.	-Plano de Logística Sustentável do TRF1. - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU; - Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. - IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública

E.3. Critérios de acessibilidade

Item	Descrição	Deverá atender a critérios de acessibilidade?	Critérios a serem atendidos	Normas Observadas
1	Prestação dos serviços de conservação, limpeza, copeiragem e apoio administrativo, além de fornecimento de equipamentos e materiais para limpeza da Subseção Judiciária de Viçosa	Sim	A empresa contratada deverá orientar seus profissionais a adotarem medidas que assegurem o atendimento às diretrizes de acessibilidade praticadas pela Justiça Federal, garantindo assim, a livre circulação de pessoas com deficiência, mesmo durante as atividades de limpeza da Subseção Judiciária, evitando também a ocorrência de acidentes.	- Lei 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. - Normas ABNT NBR 9050:2015 -Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
Materiais de Limpeza	Os materiais a serem fornecidos e seu detalhamento estão na planilha de materiais estão na Planilha CUSTO ESTIMATIVO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA, constante no item D.2 deste ETP	0229504	Nas cotações de preços realizados na plataforma Banco de Preços, acessadas no link da coluna à esquerda, foram especificados os requisitos mínimos dos itens, quantitativos, e possíveis critérios de sustentabilidade, de forma a garantir a qualidade dos bens adquiridos. A indicação de marcas de produtos de qualidade similar consta na planilha indicada na coluna "Requisitos Mínimos".
Uniformes	Os uniformes a serem fornecidos e seu detalhamento estão na Planilha UNIFORMES, constante no item D.2 deste ETP	0229512	Nas cotações de preços realizados na plataforma Banco de Preços, acessadas no link da coluna à esquerda, foram especificados os requisitos mínimos dos itens, quantitativos, e possíveis critérios de sustentabilidade, de forma a garantir a qualidade dos bens adquiridos. A indicação de marcas de produtos de qualidade similar consta na planilha indicada na coluna "Requisitos Mínimos".
Máscaras de proteção Covid	As máscara de proteção e seu detalhamento estão na Planilha MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, constante no item D.2 deste ETP	0229518	Nas cotações de preços realizados na plataforma Banco de Preços, acessadas no link da coluna à esquerda, foram especificados os requisitos mínimos dos itens, quantitativos, e possíveis critérios de sustentabilidade, de forma a garantir a qualidade dos bens adquiridos. A indicação de marcas de produtos de qualidade similar consta na planilha indicada na coluna "Requisitos Mínimos".
Equipamentos	Os equipamentos e seu detalhamento, assim como o valor pago pela sua depreciação estão na planilha CUSTO ESTIMATIVO DE EQUIPAMENTOS, constante no item D.2 deste ETP	0229516	Nas cotações de preços realizados na plataforma Banco de Preços, acessadas no link da coluna à esquerda, foram especificados os requisitos mínimos dos itens, quantitativos, e possíveis critérios de sustentabilidade, de forma a garantir a qualidade dos bens adquiridos. A indicação de marcas de produtos de qualidade similar consta na planilha indicada na coluna "Requisitos Mínimos".

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

F.4. Descrição integral da solução

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem e serviços administrativos para a Subseção Judiciária de Viçosa - Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

1.2. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, considerando que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são os usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas. A contratação deve observar as normas e procedimentos contidos na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, especialmente no que trata o art 24, que regulamenta a **dispensa de licitação, por se tratar de contratação emergencial** e demais disposições contidas no Edital.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 180 dias, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei N. 8.666/93.

1.4. A presente contratação adota a dispensa de licitação, com apresentação, tipo MENOR PREÇO, devendo ser considerado vencedor a empresa que, ao final das propostas, ofertar o MENOR PREÇO INTEGRAL MENSAL.

2. ALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

2.2. Associa-se ao macro desafio específico "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" e "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", constante do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021 - 2026.

2.3. Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção

Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Encerramento do Contrato vigente, de **Nº 059/2020**, celebrado com a empresa **S&M Conservação e Limpeza LTDA**, em 31/03/2023, sem possibilidade de prorrogação, referente aos serviços de conservação, limpeza, copeiragem e serviços administrativos para a Subseção Judiciária de Viçosa, processo SEI 0011679-63.2020.4.01.8008.

3.2. Necessidade de continuação dos serviços a serem contratados, indispensáveis para o suporte das atividades desenvolvidas na Subseção Judiciária de Viçosa.

3.3. Imprescindibilidade da continuidade das diversas atividades, tendo em vista que a contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, até o limite temporal permitido. A continuidade do fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem e serviços administrativos para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região visa propiciar o auxílio a função precípua da Justiça Federal. O caráter emergencial, ainda, se justifica pela impossibilidade de realização de limpeza e fornecimento dos respectivos materiais para manter a salubridade das dependências da Justiça Federal. Ao caso em comento, aplica-se o disposto preconizado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada:

"Art. 24 - É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento do Art. 24, inciso IV, do "Códex Licitatório", segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, "in verbis": "...a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

Pode-se inferir das citações acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos. Contudo, ainda, a jurisprudência do TCU é bastante clara ao afirmar que outras situações podem ensejar a emergência necessária para se dispensar uma licitação: "A situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares"

Nesse sentido, a contratação emergencial ocorreria em razão da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, não priorizando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos deletérios advindos de sua não realização, caberia à Administração considerar a imperatividade da contratação emergencial e avaliar a pertinência da aplicação da exceção permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações. Dessa forma, a negativa de atendimento configura prejuízo ao serviço, caracteriza a distinta situação emergencial e notadamente percebe-se o inconveniente ao interesse público no que se refere ao óbice dos atendimentos e, por sua vez, ao embaraço do cumprimento dos prazos e formalidades.

Ante o exposto, solicitamos a contratação emergencial dos serviços mencionados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a devida URGÊNCIA e na forma acima exposta, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Viçosa-MG.

3.4. A prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem, serviços gerais e administrativos enquadram-se nas exigências legais de terceirização, conforme Lei 8.666/93, Instrução Normativa N.05, de 26 de maio de 2017, expedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e demais legislações pertinentes ao assunto.

3.5. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de materiais de insumos e mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado emergencialmente por dispensa de licitação.

4. DA LOCALIZAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Viçosa está localizado na Av. Joaquim Lopes de Faria, 505 - Santo Antônio - Viçosa/MG - CEP: 36576-001. O prédio possui área interna de 993m² e área externa, incluindo garagem, de 148,40 m², além de área envidraçada de 127,93m². Com área total de 1.269,33m².

5. DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO

5.1. Para atendimento das necessidades de serviços da Subseção, foram estipulados as seguintes categorias de trabalho:

Elemento de Despesa	CBO	Categoria Profissional	Carga horária/mês	Quantitativo
3339037-02	5143-20	Servente com acúmulo de função de copeira (12%)	200 h/mês*	01
	5134-25	Servente com insalubridade (40%)	200 h/mês*	01
3339037-01	4110-05	Auxiliar Administrativo	200 h/mês*	02

*A carga horária dos cargos elencados para a contratação atual foi fixada em 200h/mês, em lugar de 220h/mês, atendendo ao entendimento do Despacho SEI Secad/Diref 9906457

5.2. Teremos na relação servente x área física a força de trabalho compatível com a prevista pela IN05/2017, conforme demonstrado abaixo.

Categoria	Carga horária	Quant.	Produtividade	Total área limpa (m²)	Área total SSJ/VCS m²
Servente de Limpeza (40%)	200h	01	1000 m²/dia	1000 m²	1.269,33 m²
Servente de Limpeza ac. Copeira	200h	01	750 m²/dia	750 m²	

Observação:

$$200h/m \ 800m^2 + 1.200m^2 = 2.000m^2 \ 2.000m^2 / 2 = 1.000m^2$$

1. Servente de limpeza com acúmulo de copeira em 25% (150h/m como servente e 50h/m como copeira)
2. Os cálculos da produtividade para área interna da servente 200h/m (8h/dia) foram realizados pela IN05/2017 (média entre o mínimo de 800m² e máximo de 1.200m²), para profissional de 200 h/m, 8h/d são 1.000m².

5.3. A Subseção Judiciária de Viçosa possui área total de 1.269,33m², e o cálculo de produtividade da área interna e externa da servente 200h/mês, 8h/dia, foi realizado pela média das referências apresentadas pela IN05/2017, anexo VI-b, 3.1/b - pisos frios: 800 m² a 1200 m², de 1.000m².

Justifica-se como necessária a contratação de duas serventes 200h/mês, considerando-se que uma delas exerce também a função de copeira e a outra fica responsável pela limpeza de 16 (dezesseis) banheiros, incluindo nesse montante 3 banheiros públicos; o prédio possui 4 pavimentos. Ressaltamos, ainda, que a jornada de 200h/m é indispensável para atender todo o expediente externo, no horário estabelecido pela Justiça Federal, quando acontecem perícias médicas, audiências, atendimentos aos jurisdicionados e constante limpeza de banheiros e áreas comuns.

5.4. Para o não comprometimento dos serviços de copeiragem, foi considerado um cargo de servente com acúmulo de copeira em 25% de sua carga horária. Isso se faz necessária para o atendimento aos magistrados e também reuniões que ocorrem nesta Subseção Judiciária.

5.5. A higienização da sala de perícias e dos banheiros públicos será realizada por uma única servente e será pago o adicional de 40% de insalubridade, de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT.

5.6. Não poderá ser reduzido o quantitativo de profissionais indicados em cada categoria, bem como a carga horária, tendo em vista que a CONTRATANTE efetua o pagamento por quantitativo/carga horária de funcionários terceirizados disponibilizados na prestação de serviços.

5.7. De acordo com o anexo I, as tarefas do Auxiliar Administrativo podem ser realizadas tanto nos setores administrativos como nos setores cartorários da secretaria, com base na CBO. Ainda, com a impossibilidade de substituição de postos de trabalho nas férias, o remanejamento de funcionários faz-se necessário, sem sobrecargas de trabalho aos prestadores do serviço.

ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ÁREAS INTERNAS Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência: 1.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO 1.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; 1.1.2. remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e varrendo o pó; 1.1.3. proceder à lavagem das bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, uma vez ao dia ou sempre que solicitado; 1.1.4. varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinícolos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; 1.1.5. varrer os pisos de cimento; 1.1.6. limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, sempre que necessário; 1.1.7. abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete os sanitários, quando necessário; 1.1.8. retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados; 1.1.9. limpar os elevadores com produtos adequados; 1.1.10. passar pano úmido com álcool nos tempos das mesas e assentos dos refeitórios, antes e após as refeições; 1.1.11. retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração; 1.1.12. proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995; 1.1.13. manter as instalações das copas, de uso coletivo dos servidores e dos Juízes limpas e higienizadas. 1.1.14. Lavar com saneantes domissanitários todos os banheiros, incluindo pisos, pias, vasos sanitários e paredes; 1.1.15. executar serviços considerados necessários à frequência diária. 1.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO 1.2.1. limpar atrás dos móveis, adornos, livros, armários e arquivos; 1.2.2. limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; 1.2.3. limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético; 1.2.4. limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas; 1.2.5. limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; 1.2.6. lavar os balcões e os pisos vinícolos, de mármore, cerâmicos de marmorite e emborrachados com detergente; 1.2.7. passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones; 1.2.8. limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana; 1.2.9. retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; 1.2.10. executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal; 1.2.11. limpar e lavar as janelas; 1.2.12. Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes. 1.2.13. limpar a geladeira e demais equipamentos da cozinha; 1.3. MENSALMENTE, UMA VEZ 1.3.1. Limpar luminárias por dentro e por fora, quando for o caso; 1.3.2. limpar forros, paredes e rodapés; 1.3.3. limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; 1.3.4. limpar persianas com produtos adequados; 1.3.5. remover manchas de paredes; 1.3.6. proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês. 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA EXTERNA 2 Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência: 2.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO 2.1.1. Remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza; 2.1.2. varrer, passar pano úmido nos pisos de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; 2.1.3. varrer as áreas pavimentadas; 2.1.4. retirar o lixo, quando necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros e removendo-os para local indicado pela Administração; 2.1.5. proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03.11.1995; 2.1.6. executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. 2.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ 2.2.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.); 2.2.2. lavar os pisos de mármore, cerâmicos, de marmorite emborrachados, com detergente, encerrar e lusturar; 2.2.3. executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. 2.3. MENSALMENTE, UMA VEZ Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento. **OBSERVAÇÃO: DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.** São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo: desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes; detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas e à aplicação de uso doméstico; material de higiene - o papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido; são equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concerne ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização. II- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVENTE COM ACÚMULO DE FUNÇÃO DE 3 COPEIRAGEM** 1. Executar os serviços descritos no item I deste anexo; 2. preparar e distribuir café em recipientes térmicos quando solicitado pelos Juízes, no número de vezes necessárias; 3. lavar louças, talheres, copos, recipientes térmicos, panos de prato e demais utensílios de copa de uso dos Juízes; 4. Demais atribuições específicas constantes na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego (<http://www.mteco.gov.br>). III. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Executar a prestação de serviços referentes ao auxílio administrativo com as seguintes funções: a) Execução de serviços típicos de auxílio administrativo, cumprindo todos os procedimentos necessários à execução dos serviços de auxiliares típicos do setor em que estiverem alocados, sempre sob a supervisão de um servidor; b) Atendimento aos visitantes, caso necessário, fornecendo informações e esclarecendo dúvidas; c) Análise, triagem, classificação, conferência, digitalização dos documentos; d) Localização de documentos, processos, informações e dados; e) Recebimento de documentos, protocolo e arquivamento, se for o caso; f) Digitar textos e informações e inserir dados em planilhas; g) Conferência de bens patrimoniais; h) Prestar apoio logístico, levantar necessidade de material de escritório, conferir material solicitado e proceder à organização em local adequado; i) Cadastramento de petições iniciais/incidentais; j) Lançamento de movimentações processuais; k) Recebimento de documentos, protocolo e arquivamento, se for o caso; l) Acompanhamento de processos administrativos: prazos, datas, atualização, se for o caso; Registrar dados em arquivos próprios da Seção; m) Inserir dados em planilhas e sistemas informatizados - Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Processo Judicial Eletrônico (PJ-e); n) Realizar o levantamento de preços e análise de propostas; o) Elaborar mapa comparativo de preços; 4 p) Elaborar estatísticas / relatórios referentes às atividades da unidade; q) Conferir pagamentos e recolhimento de tributos; r) Demais atribuições específicas constantes na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego (<http://www.mteco.gov.br>).

G. Declaração de viabilidade

Declaramos com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, que a solução apresentada é viável e vantajosa para a Administração e para a SSJ Viçosa.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Rodrigo Soares Camargos

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Sérgio Alexandre Soares



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção**, em 10/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alexandre Soares, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 10/03/2023, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229923** e o código CRC **C3F03A3E**.

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG

0003153-85.2023.4.06.8001

0229923v40